



Comendador Levy Gasparian, 18 de outubro de 2022.

Mensagem nº 030/2022.

**PEDIDO DE URGÊNCIA**

**Assunto:** Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.132, de 21 de dezembro de 2021.

*SÍDO EM 19/10/22*  
*Cláudio Mannarino*  
SECRETÁRIO

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 030/2022 que: **“Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado visando atender as necessidades do Município no que tange à execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, principalmente no que tange ao cumprimento dos pagamentos do funcionalismo público municipal, despesas e obrigações patronais, INSS e previdência própria, pagamento do aporte atuarial e cartão alimentação.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 autoriza no inciso I do art. 4º a abertura de créditos até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas. O referido projeto de Lei sugere a alteração deste inciso aumentando o limite para 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas conforme definido em seu art. 2º.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências estarão contribuindo para o desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de urgência.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Claudio Mannarino*  
Prefeito

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

**PROJETO DE LEI N° 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Processo n.º 073 de 19/10/22  
Livre n.º 03A/0 Fls. 51

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

**O PÔVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.132, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2022 até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino  
Prefeito